

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 014/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003203/2024.32, Parecer Técnico N.º 192/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: SERGIO SLEUTJES
CPF/CNPJ: 870.298.479-20
ENDEREÇO: RUA TEN. RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, N.º 1030, CENTENÁRIO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD EM UMA ÁREA DE 2,5465 HECTARES.

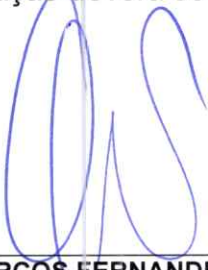
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA VALE DOS SONHOS, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

VALIDADE: 20/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/06/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°54'04,01" N Longitude: 60°24'16,25" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003203/2024.32** / Parecer Técnico Nº:
192/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 225,66

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA-ART OBRA / SERVIÇO Nº
RR20240141068

ÁREA DO PRAD

Ponto	Latitude	Longitude
JZND-M-0036	2° 54' 35,211"	-60° 23' 58,136"
P-55	2° 54' 42,374"	-60° 23' 47,125"
P-54	2° 54' 31,857"	-60° 23' 55,067"
JZND-M-0036	2° 54' 35,211"	-60° 23' 58,136"